



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.162/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 5079 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de Fevereiro de 2024 – Edição 2957

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI e artigo 82, I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 5079 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de Fevereiro de 2024 – Edição 2957.

Art. 2º. Aplicam-se, assim, as disposições legais da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 no que couber.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 12/07/2024 – Edição 3065